

## PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_, DE 2024

A Meta 4.c do Objetivo 4 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam o nono ano do ensino fundamental aos 14 anos de idade, com aprendizagem efetiva, conforme mensurada por avaliações externas.”

### JUSTIFICAÇÃO

Combatê-se a evasão e a distorção idade-série ao trazer precisão à meta, o que permite políticas mais eficientes e direcionadas.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 5 8 1 5 4 1 9 0 4 0 0 \*